

**COMUNICADO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO À AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA IMEDIATA – PARTICIPAÇÃO AMPLA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CG n.º 11/2023**

**PROCESSO SEI n.º 006.00001188/2023-28**

**OFERTA DE COMPRA N.º 380101000012023OC00019**

GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

CHEFIA DE GABINETE

Processo SEI n.º 006.00001488/2023-28

Edital de Pregão Eletrônico CG 11/2023

Oferta de Compra 380101000012023OC00019

OBJETO: aquisição de 200 (duzentos) escudos de proteção balística para uso operacional, possuindo visor e classificado no nível de proteção balística NÍVEL III-A.

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO D.O.E. DO DIA 27/10/2023

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO CG n.º 11/2023, OBJETO: aquisição de 200 (duzentos) escudos de proteção balística para uso operacional, possuindo visor e classificado no nível de proteção balística NÍVEL III-A. Processo SEI n.º 006.00001488/2023-28, OFERTA DE COMPRA 380101000012023OC00019.

Onde se lê: "...com a abertura para o dia 10/11/2023,..."

Leia-se: "...com a abertura para o dia 13/11/2023,..."

IMPUGNAÇÃO apresentada pela GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA EIRELI

RESPOSTA:

b. OCD e RELATÓRIOS

Os argumentos da Empresa serão aceitos com relação a Portaria nº189 do EME e será retificado o item 7.1 do Termo de Referência, mantendo-se a exigência de tais documentos na fase de habilitação;

"7.1. em se tratando do fornecimento de escudo de proteção balística de fabricação nacional deverá possuir número de Relatório Técnico Experimental (ReTex) emitido pelo Centro de Avaliações do Exército (CAEx) ou apresentar Declaração de Conformidade emitida pelo Organismo de Certificação Designado (OCD), **de acordo**

**Departamento de Administração  
Núcleo de Material e Patrimônio**

**com o regramento contido na Portaria n.º 189 – EME, de 18/08/2020, do Estado Maior do Exército**, que serão apresentados na fase de habilitação a fim de que seja possível comprovar a sua aprovação. Os documentos fornecidos poderão ser submetidos a análise e reprodução de cópia autenticada pela administração, que ficará em posse da POLÍCIA PENAL e não será devolvido ao fornecedor.”

#### DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

TOMO CONHECIMENTO da impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico CG n.º 11//2023, apresentada pela empresa GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA EIRELI, para, quanto ao mérito, DAR PROVIMENTO às razões da impugnação, nos termos da manifestação do Departamento de Tecnologia da Informação, 10548951, à qual adoto como motivação para decidir, e DETERMINO a revisão do material licitatório visando à reabertura do certame, respeitando o prazo de publicidade previsto em lei.

#### RESPOSTAS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – BEC

RESPOSTA: Apresentada pela empresa **INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.:**

##### 1. Das bordas do escudo

Informo que o item 5.4 do Termo de Referência fica com a seguinte redação:

“5.4. o perfil da borda de borracha deverá ter as dimensões de 15mm de altura e tolerância de 4mm para mais ou para menos e 14mm de largura e tolerância de 4mm para mais ou para menos.”

##### 2. Da identificação

Informo que o item 6 e seus subitens já foram retificados.

##### 3. Do peso

Informo que o item 4.3.1. do Termo de Referência fica com a seguinte redação:

“4.3.1. peso total máximo do conjunto completo de 8,5Kg.”

RESPOSTA: Apresentada pela empresa **COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.:**

O item 3.2.2. do Termo de Referência fica com a seguinte redação:

“3.2.2. dimensões externas da placa do escudo, largura 550 mm (quinhentos e cinquenta milímetros) e tolerância de 2 mm (dois milímetros) a 5mm (cinco milímetros) para mais e altura de 950 mm (novecentos e cinquenta milímetros) e tolerância de 2 mm (dois milímetros) a 5mm (cinco milímetros) para mais.”

**Departamento de Administração  
Núcleo de Material e Patrimônio**

## II. VISOR

Informo que o item 3.3.7. do Termo de Referência fica com a seguinte redação:

“3.3.7. o conjunto do visor deve ter transmissão luminosa superior a 70 % e atender os requisitos requeridos pela norma ASTM D1003-7;”

## III. DA AREA DO VISOR

Mantenha-se o Termo de Referência.

## IV. DO DIAGRAMA DE MASSA

Mantenha-se o Termo de Referência.

## V.DA RESISTENCIA BALISTICA

Conforme NIJ STD 0108.01 – 44 Magnum e submetralhadora 9mm.

## VI. DAS BORDAS LATERAIS

Mantenha-se o Termo de Referência.

## VII. DA IDENTIFICAÇÃO

Informo a nova descrição do item 6 e seus subitens:

“6.1. no escudo deverá ter gravado, na face externa, a inscrição POLÍCIA PENAL - SAP, em LETRA “ARIAL” branca, tamanho médio 90 pontos;

6.2.na face interna, identificação sequencial numérica em tamanho ajustável (mínimo 22 pontos) sendo: da esquerda para direita, primeiramente os dois dígitos do ano de fabricação e depois os dígitos relativos à sequência numérica, sem separação por hífen ou outro sinal gráfico; bem como conter em igual forma de gravação a data de fabricação: “00/00/00”; prazo de validade: “00 anos”; material da composição do produto: “fibra XX”; nível balístico IIIA e calibres suportados.

6.3. etiqueta de identificação geral: sob a almofada destinada a impactos, diretamente na placa balística, deverá existir etiqueta plástica ou similar ou processo de inscrição de alta resistência contra apagamentos dos caracteres, contendo dados básicos de identificação do material, entre os quais: fabricante, destinatário, nível balístico, fabricação e garantia, posta sob o conjunto de nylon da empunhadura. ”

## VIII. EXIGENCIAS DOCUMENTAIS

Mantenha-se o Termo de Referência.

## XI. DAS COMPROVAÇÕES TÉCNICAS E DA QUALIDADE DO PRODUTO

Mantenha-se o Termo de Referência.

#### X. EMBALAGEM

Informo que o item 9.1 do Termo de Referência fica com a seguinte redação:

“9.1. o escudo de proteção balística deverá estar acondicionado em embalagem única, interna e externa de qualidade, resistentes, que ofereçam proteção ao material contra ação de agente externos que possam causar danos às peças e material constitutivo, devidamente identificada na parte externa com etiqueta autocolante contendo dados similares ao da etiqueta de identificação dos escudos, em local visível, de fácil leitura, identificação e individualização do produto ou deverá conter na embalagem uma janela de visualização tamanho 35 cm de largura por 30 cm de altura, coberta por filme transparente, onde possa verificar os dados constantes da etiqueta de identificação fixada junto ao escudo, sem a necessidade de abertura da embalagem.”

#### XI. DAS VALIDADES

Informo que o item 11.1. do Termo de Referência fica com a seguinte redação:

“11.1. a validade do escudo de proteção balística será de 06 (seis) anos a contar de sua fabricação. ”

#### XII. DO PRAZO DE ENTREGA

Mantenha-se o Termo de Referência.

#### XIII. DO LABORATORIO

Informo que foi retirado a exigência de testes no laboratório da PMESP, ficando de responsabilidade da empresa vencedora, inclusive custos, apresentar laboratório acreditado e certificado para os testes balísticos.

“8.8. para efeitos dos teste balísticos a serem realizados por laboratório acreditado NIJ STD 0108.01 e certificado ISSO IEC17025I, preferencialmente localizado no Estado de São Paulo, a vencedora do certame quando da entrega do lote adquirido, deverá entregar sem custo ao Erário, 1 % limitado ao mínimo de 02 (dois) escudos;

8.9. empresa deverá apresentar documentação comprobatória das certificações do laboratório escolhido para os referidos testes que ocorrerão às expensas da empresa vencedora.”